

Você está em: [Página inicial](#) [Atividade Legislativa](#) [Proposições](#) **Proposição**

PROPOSIÇÕES



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1712/2020

Declara de Utilidade Pública o CCEL – Centro Cultural Estrela de Lia.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o CCEL – Centro Cultural Estrela de Lia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 08.284.461/0001-45, com sede à Avenida Benigno Cordeiro Galvão, S/N, Box 15 e 16, Bairro Praia de Jaguaribe, Ilha de Itamaracá, Pernambuco, CEP: 53.900-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa declarar a utilidade pública do CCEL - Centro Cultural Estrela de Lia, que é uma entidade de natureza privada, sem fins lucrativos, fundada em 2006 pela cantora, compositora, intérprete e atriz pernambucana Lia de Itamaracá.

O Centro foi criado com o objetivo de contribuir para a construção e a consolidação da cultura popular na Ilha de Itamaracá, ampliando a participação cidadã e o exercício dos direitos humanos, bem como fornecendo base para o desenvolvimento sustentável local.

Ao longo dos últimos 14 anos, o Centro Cultural Estrela de Lia vem buscando promover, divulgar e representar a Ciranda de Lia de Itamaracá e qualquer outro grupo de cultura popular no Brasil e no mundo, através do resgate, preservação, difusão e recriação dos ritmos, danças e cantos das manifestações artísticas e culturais, na forma mais completa, na Ilha de Itamaracá.

O CCEL também fomenta a pesquisa e a disseminação de conhecimentos e saberes populares, inclusive promove a formação e o aperfeiçoamento de pessoal, realizando shows, espetáculos, cursos, publicações, pesquisas, festival, palestras, feiras populares de artesanato e outras formas de exposições culturais.

Com o Centro Cultural Estrela de Lia se tornando utilidade pública, a entidade poderá firmar convênio com órgãos públicos, receber apoios institucionais, receber patrocínio e realizar parcerias com entidades públicas e privadas, ampliando sua capacidade de prestar à população da Ilha de Itamaracá, de forma gratuita, os serviços de fomento a cultura para o qual foi criado, conforme consta em seus atos constitutivos.

Registramos, desde já, que a instituição atende aos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 15.289, de 12 de maio de 2014, que regulamenta o art. 238 da Constituição do Estado, que estabelece as normas relativas à declaração de utilidade pública de associações civis e fundações privadas sem fins econômicos.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

HISTÓRICO

[19/11/2020 08:52:32] ASSINADO
[19/11/2020 08:52:41] ENVIADO P/ SGMD
[19/11/2020 12:45:10] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO
[19/11/2020 19:02:26] RENUMERADO
[19/11/2020 20:02:11] DESPACHADO
[19/11/2020 20:02:27] EMITIR PARECER
[19/11/2020 20:10:14] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO
[20/11/2020 08:35:54] PUBLICADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: PUBLICADO**Localização:** SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

1ª Publicação: 20/11/2020**D.P.L.:** 24**1ª Inserção na O.D.:**

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

FONE
(81) 3183-2211

E-MAIL
ouvidoria@alepe.pe.gov.br



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34
Inscrição Estadual: Isenta